

Andercledson Reis

De: Andercledson Reis
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:55
Para: 'Ana Luiza - Licitum Consultoria'
Cc: Licitação
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento PE nº 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 ESCLARECIMENTO 1

1. Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa LOC MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.905.016/0001-06 (doravante denominada simplesmente SOLICITANTE), neste ato representada por Ana Luiza.

2. A íntegra do pedido de esclarecimento e da resposta do Pregoeiro está disponível no Portal de Transparência do TRE-RO, no endereço: <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes/licitacoes-2022/pregoes-eletronicos>.

3. Questiona a solicitante:

3.1. Como se vê, ao mesmo tempo em que consta que a montagem das grades de isolamento será realizada pela Contratante, logo abaixo informa que a instalação e desinstalação será responsabilidade da contratada, nos 13 locais de votação, entre o período de 05h00 e 07h00 da manhã. Portanto, faz-se necessário esclarecer de quem realmente será a responsabilidade de instalação e desinstalação das grades de isolamento nos locais de votação.

3.2. Faz-se necessário esclarecer de que forma realmente se dará a logística da prestação dos serviços, uma vez que o constante no TR está divergente, abrindo brecha para diferentes entendimentos.

4. Em se tratando de questionamento com previsão expressa no edital e seus anexos, dispense a manifestação da unidade demandante.

5. A solicitante expressamente questiona acerca das "GRADES DE ISOLAMENTO". Portanto a elas nos restringiremos.

6. Acerca disso, dispõe o anexo I (Termo de Referência) do edital:

Item 2.6, "b", 9:

Quanto aos itens 03 e 04 do Obejto, a contratada deverá entregar os objetos especificados nos endereços a serem informados oportunamente pela Coordenadoria de Segurança das Eleições (COSE), no mínimo 13 locais de votação do perímetro urbano de PVH, no horário estipulado para o início do serviço contratado, devidamente limpos e higienizados, e em perfeitas condições de utilização e funcionamento e Instalar as grades de isolamento entre 5h00 e 7h00 dos dias 02 e 30/10/2022;

Item 3, "b":

Item: Sua montagem será realizada pela Contratante. Entrega no TRE às 18h da véspera da Eleição, e recolhimento a partir do das 8h da manhã do dia seeguinte ao pleito. Sua montagem será realizada pela Contratante.

Item: Instalação de desinstalação pela Contratada de 210,0 metros lineares de grades, divididos entre 13 locais de votação do perímetro urbano de Porto Velho. As grades deverão estar instaladas em cada um dos 13 locais de votação do perímetro urbano de Porto Velho no horário compreendido entre 5:00 horas e 7:00 horas da manhã dos dias 02 e 30 de outubro de 2022. Importante ressaltar que o horário de instalação não poderá ultrapassar as 7:00 horas da manhã das datas estipuladas.

Item 10.3, 13, "c": São obrigações da CONTRATADA:

c) Instalar as grades de isolamento em 13 locais de votação (escolas) do perímetro urbano de PVH, entre 5h00 e 7h00 dos dias 02 e 30 /10/2022;

7. Acerca disso, dispõe o anexo II (Minuta de Contrato) do edital:

CLÁUSULA NONA, 15:

São obrigações da CONTRATADA:

15. Instalar as grades de isolamento em 13 locais de votação (escolas) do perímetro urbano de PVH, entre 5h00 e 7h00 dos dias 02 e 30 /10/2022;

8. Como claramente se verifica, o Termo de Referência trata tanto de aluguel com instalação como aluguel sem instalação. No caso de grades para os locais de votação, a locação será com instalação. Já no caso de locação para entrega no TRE, a locação será SEM instalação.

9. É importante destacar que o item 2.2 do Termo de Referência estabelece que poderá haver mudança dos endereços de entrega e instalação, sem, entretanto, alterar o município informado. Nesse caso, tal modificação será comunicada pela Contratante no ato da requisição dos serviços e deverá ser executado pela Contratada sem qualquer acréscimo no valor da proposta.

10. Quanto à expressão “*esclarecer de que forma realmente se dará a logística da prestação dos serviços*”, apresentada pela solicitante, parece por demais genérica, carecendo de objetividade. A logística é aquela definida no Termo de Referência e na minuta do instrumento contratual, cabendo tanto à Contratante quanto à futura Contratada a fiel observância.

11. Esclarecidas as questões e considerando que o esclarecimento não altera cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei n. 8.666/93. Esta decisão será disponibilizada nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO, além de juntado aos autos do proc. administrativo respectivo.

Porto Velho, 18 de abril de 2022

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

De: Ana Luiza - Licitum Consultoria <atendimento@licitum.com.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de abril de 2022 10:00

Para: Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>

Cc: 'Larissa - Administrativo' <atendimento@eshr.adv.br>; 'Vanessa' <vanessa@eshr.adv.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE nº 11/2022

AO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos tais como banheiros químicos portáteis e grades metálicas de isolamento, cadeiras de PVC, tendas e climatizadores de ambientes, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento Referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022

Prezados,

Ao tempo que lhe cumprimentamos, servimo-nos do presente para sanar algumas dúvidas em relação ao Pregão Eletrônico nº 11/2022, conforme segue.

Observa-se, no item 2.6., alínea “b” do Termo de Referência quanto as grades de isolamento, o seguinte:

b) Das grades de isolamento

Esta necessidade foi identificada pela Cia de Trânsito de Porto Velho no curso das eleições 2018 para diversos locais de votação, quando foi necessário instaurar procedimento urgente para o atendimento, e visa atender requisito de segurança para garantir o livre acesso a alguns locais de votação que apresentam intenso fluxo e aglomeração de pessoas e de veículos. É justamente para evitar atropelo de última hora que se pretende contratar com antecedência.

As grades de proteção somente serão utilizadas nos dias da eleição, motivo pelo qual serão duas diárias, sendo uma para o 1º turno, e uma diária para o 2º turno, se houver. Têm por objetivo realizar o isolamento de áreas restritas e também delimitar os espaços destinados ao público que acompanham através de telão a ser instalado, a totalização dos votos. Serão instaladas em locais diferentes, também na frente de escolas onde haja grande aglomeração de eleitores, a fim de controlar o fluxo de carros e pedestres. Sua instalação e montagem para isolamento dentro do perímetro urbano de Porto Velho-RO, conforme horários abaixo:

Item: Sua montagem será realizada pela Contratante. Entrega no TRE às 18h da véspera da Eleição, e recolhimento a partir do das 8h da manhã do dia seeguinte ao pleito. Sua montagem será realizada pela Contratante.

Item: Instalação de desinstalação pela Contratada de 210,0 metros lineares de grades, divididos entre 13 locais de votação do perímetro urbano de Porto Velho. As grades deverão estar instaladas em cada um dos 13 locais de votação do perímetro urbano de Porto Velho no horário compreendido entre 5:00 horas e 7:00 horas da manhã dos dias 02 e 30 de outubro de 2022. Importante ressaltar que o horário de instalação não poderá ultrapassar as 7:00 horas da manhã das datas estipuladas.

Como se vê, ao mesmo tempo em que consta que a montagem das grades de isolamento será realizada pela Contratante, logo abaixo informa que a instalação e desinstalação será responsabilidade da contratada, nos 13 locais de votação, entre o período de 05h00 e 07h00 da manhã. Portanto, faz-se necessário esclarecer de quem realmente será a responsabilidade de instalação e desinstalação das grades de isolamento nos locais de votação.

Ademais, registra-se esta empresa já executou os referidos serviços anteriormente para o TRE, e enfrentou algumas dificuldades com a logística definida, como por exemplo, ao chegar nos locais de instalação às 05h00 da manhã, não havia ninguém para efetuar o recebimento das grades. Houve a tentativa de entrega um dia antes, no entanto, os(as) diretores(as) das escolas não aceitavam receber. Além disso, a empresa ainda teve que realizar a montagem das grades.

Portanto, é improvável que uma empresa consiga prestar os serviços entre 05h00 e 07h00 da manhã em 13 locais diferentes, ainda tendo que instalar as grades, o que demandaria uma quantidade exacerbada de caminhões e pessoal, inviabilizando a prestação dos serviços.

O ideal é que o TRE defina a entrega das grades 01 (um) dia antes nos locais de votação, sendo informado aos responsáveis das escolas para efetuarem o recebimento do objeto, e que a responsabilidade pela instalação e desinstalação seja da SEMTRAN e não da Contratada.

Desta forma, faz-se necessário esclarecer de que forma realmente se dará a logística da prestação dos serviços, uma vez que o constante no TR está divergente, abrindo brecha para diferentes entendimentos.

Sendo que havíamos para o momento,

Estamos à disposição.

Por gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA**

CNPJ: 01.905.016/0001-06

Ana Luiza

Departamento Administrativo

+55 69 99371-9343 | +55 69 3301-6650 (ramal 2)

R. Miguel Chakian, nº 318 A - Bairro Nova Porto Velho

CEP. 78.906-300 - Porto Velho - RO.



AVISO LEGAL: O conteúdo desta mensagem e dos documentos anexos é destinado somente às pessoas indicadas no endereçamento eletrônico, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado e cliente. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada completamente do seu sistema, sendo vedada sua utilização de qualquer forma.

LEGAL NOTICE: The content of this message and of the attached documents is addressed only to those persons indicated in the electronic address and may contain information of confidential nature and/or legally protected as client-attorney privilege. If you have received this message as a mistake, we kindly request you to immediately reply to the sender of this message and entirely eliminate the message from your system, being expressly prohibited its use in any form.